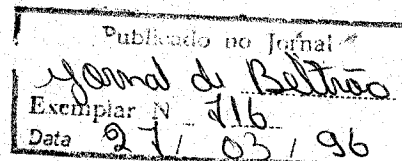




Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR



LEI Nº 002/96

DE 25/MARÇO/1.996.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de estradas rurais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a-seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador Eli Luiz Felipe a Estrada Municipal que liga o centro da Cidade de São Jorge d'Oeste à Localidade de São Geraldo, prolongamento da Rua Santcs Dumont.

Art. 2º - Cuj a hcxnenagem se deve ao fato de Eli Luiz Felipe ter sido além de Vereador por duas legislatures, pioneiro fundador daquela comunidade e residente naquele logradouro até sua morte,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste
aos dias 25 de março de 1.996.

Armando Antonio Thomaz

PREFEITO MUNICIPAL